

UNIVERSALIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES: ESTADO DA ARTE DE PRODUÇÕES RELACIONADAS À LEI 12.244/10

Lívia Sousa e Silva¹

Adriana Francisca de Medeiros²

Resumo: Esta pesquisa tem como principal objetivo analisar as publicações referentes à lei 12.244/10, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares no Brasil. Foi realizado um recorte temporal dos anos de 2010 até 2022 no Portal de Periódicos da CAPES para sumarizar o quantitativo de produções e apresentar uma breve análise do conteúdo dos artigos que tratam sobre a temática. Consta que a universalização das bibliotecas escolares continua a ser um tema em questão e que a realidade ainda está distante das propostas da lei 12.244/10 e das diretrizes nacionais e internacionais que norteiam a biblioteca escolar e suas atividades.

Palavras-chave: Lei 12.244/10. Biblioteca Escolar. Leitura.

UNIVERSALIZATION OF SCHOOL LIBRARIES: STATE OF THE ARTE OF PRODUCTIONS RELATED TO LAW 12.244/10

Abstract: The primary goal of this study is to examine publications that discuss Brazilian law 12.244/10, which regulates the universalization of school libraries. It was established a temporal cut from 2010 to 2022 in the CAPES Periodicals Portal to summarize the volume of products and provide an analysis of the content of the articles that deal with the theme. The study emphasizes that the universalization of school libraries remains a contentious issue and that the reality is still distant from the proposals of law 12.244/10, as well as from the national and international standards that guide the school library and its activities.

Key-words: 12.244/10 Law. School Library. Reading.

1 Introdução

Este artigo faz parte de um estudo em andamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades (PPGECH) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), com o objetivo de mapear as produções científicas acerca da Lei 12.244/10, que

¹ Mestranda do Curso de Ensino de Ciências e Humanidades da Universidade Federal do Amazonas – AM.

² Professora orientadora: Doutora em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Rondônia – RO.

dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares no Brasil. O projeto busca aprofundar os estudos acerca da Biblioteca Escolar e sua função educacional como um centro de cidadania.

A lei em questão define biblioteca como um espaço com acervo qualificado a partir da quantidade de alunos e não considera as novas necessidades da biblioteca do século XXI. Considerar que a biblioteca escolar se define apenas como uma coleção de livros e materiais para consulta, pesquisa, estudo e leitura limita o seu potencial como um centro de informação.

Ainda em tramitação em 2023, existem alguns projetos de lei que visam atualizar ou modificar a Lei Federal 12.244/10, com destaque para a PL 9484/2018, que busca alterar a definição de biblioteca escolar. Considerando que a criação de bibliotecas por si só não garante a utilização do espaço como um espaço cultural, o novo conceito de biblioteca proposto inclui serviços de tecnologia para a biblioteca e que este espaço seja não só de estudo, mas lazer e suporte à comunidade.

A biblioteca precisa ser mais do que um acervo de livros e, com o avanço da sociedade da informação, deve funcionar como um centro de apoio e ensino para os seus usuários, não só fornecendo acesso a novas tecnologias e novos meios de comunicação, mas instruindo seus usuários a utilizar esses meios de forma eficiente e crítica. Entretanto, muitas bibliotecas escolares ainda funcionam sem bibliotecários, e são como depósitos de livros didáticos.

Diante deste contexto, esta pesquisa tem como objetivo apresentar o Estado da Arte das pesquisas referentes à Lei 12.244/10. Através de uma revisão sistemática e dentro de um recorte temporal dos últimos dez anos, busca-se mapear, discutir as publicações, e verificar como os pesquisadores das áreas de biblioteconomia e afins estão tratando o tema em questão.

2 A Biblioteca Escolar e a Lei 12.244/10

A biblioteca escolar é um espaço que atende a uma instituição de ensino e desempenha um papel fundamental na formação do aluno leitor. Seu principal objetivo é oferecer recursos e serviços para apoiar o processo educativo e promover o letramento literário dos alunos.

Além disso, é também um espaço que deve promover a interação e a ação social, devendo ser parte integrante da comunidade escolar. Não se limitando apenas ao seu acervo, é fundamental que ofereça serviços de orientação na busca por informações, apoio a pesquisas e principalmente a promoção de atividades culturais.

Publicado em 1999, o Manifesto da Biblioteca Escolar da Federação Internacional de Associações de Bibliotecários e Instituições (IFLA) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) define como missão da biblioteca escolar promover serviços de apoio à aprendizagem e livros a toda comunidade escolar. É um espaço que oferece a possibilidade de seus usuários se tornarem pensadores críticos e capazes de compreender e analisar a informação em todos os meios e formatos.

Além do Manifesto, a IFLA/UNESCO também disponibiliza diretrizes internacionais para o funcionamento das bibliotecas escolares que devem atender a quatro pilares essenciais: recursos, pessoal, programas e atividades, e promoções. No entanto, as bibliotecas escolares brasileiras têm enfrentado dificuldades em cumprir seu papel educativo e cultura, ficando distantes do que é estabelecido pelas diretrizes (MILANESI, 2002).

Diante dessa realidade, em 24 de maio de 2010, foi promulgada a Lei nº 12.244/10, que discorre acerca da universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. Tal lei constitui uma vitória para toda a classe bibliotecária e desencadeou novas oportunidades de trabalho para bibliotecários em escolas privadas e novos concursos públicos estaduais e federais nas instituições públicas de ensino. Além da obrigatoriedade de que toda instituição de ensino do país deve contar com uma biblioteca, esta biblioteca deve ser administrada por um bibliotecário. O terceiro artigo estabeleceu um prazo máximo de dez anos para que a lei seja efetivada, ou seja, até o dia 25 de maio de 2020 (BRASIL, 2010).

A publicação da lei foi um marco importante, não só pela promessa de valorização do profissional, mas como também pela possível implantação de novas bibliotecas em todas as instituições de ensino. Infelizmente, essa realidade ainda está distante, as bibliotecas continuam reduzidas a salas de leituras, normalmente fechadas e inacessíveis aos alunos. Muitas escolas utilizam o espaço como um depósito de livros, ou até mesmo como um local para “castigar” os alunos. São espaços que existem para efeitos estatísticos e oferecem o

mínimo possível para estarem dentro da lei e das exigências do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

O principal objetivo da Lei 12.244/10 é garantir o acesso à informação, à leitura e ao conhecimento para todos os estudantes brasileiros. Ao estabelecer a obrigatoriedade das bibliotecas nas escolas, a legislação reconhece o papel fundamental desses espaços na formação educacional, cultural e social dos alunos. A biblioteca escolar deve ser um ambiente que oferece recursos diversificados, como livros, periódicos, obras de referência, materiais audiovisuais, digitais e acesso à internet. Esses materiais devem ser selecionados levando em consideração os interesses e necessidades dos alunos, abrangendo diferentes áreas do conhecimento.

Silva (2009) destaca que a biblioteca deve ser organizada de forma atrativa. Deve ser um espaço que contribua para toda a comunidade escolar e não apenas ao aluno. Quando a biblioteca escolar é bem estruturada, física e pedagogicamente, ela pode beneficiar alunos, professores e toda comunidade escolar.

O descaso com a biblioteca escolar não é incomum em nosso país, pois parte das escolas não possui biblioteca, contudo, as que possuem, não exploram como deveriam, usam-na apenas como depósito de livros, sem uma organização pedagógica, sem integrá-la ao projeto educativo da escola. (SILVA, 2009, p. 118)

Mesmo mais de dez anos após a publicação da Lei 12.244/10, a presença de bibliotecas adequadas e bibliotecários nas escolas ainda é rara. Silva (2009) aponta também que muitas vezes quando a biblioteca escolar possui uma utilização adequada, além de sua função decorativa e de depósito de livros, essa ação costuma partir de um professor, no improviso, sem estar devidamente atrelado ao projeto pedagógico da instituição escola.

Bernadette Campello (2015) ressalta que a biblioteca está ausente principalmente para o ensino fundamental e para aqueles que têm mais dificuldade para encontrar os recursos oferecidos pela biblioteca escolar. A presença de boas bibliotecas ainda é limitada à rede privada de ensino. Campello (2015) também aponta as críticas da comunidade bibliotecária a Lei 12.2244/10, embora esperançosos com a mudança da situação das bibliotecas escolares no Brasil, a concepção de biblioteca estabelecida pela lei é limitada, “questões como organização e conservação do acervo e o funcionamento da biblioteca são tratadas

superficialmente, delegando-se a responsabilidade aos sistemas de ensino” (CAMPELLO, 2015, p. 20). Esta preocupação se prova válida, visto que o prazo estimado de dez anos encerrou em 2021, e não existem instrumentos de fiscalização para o cumprimento das normas e nem indicadores de qualidade para as bibliotecas que foram implantadas.

A implementação efetiva das bibliotecas escolares em todas as instituições de ensino ainda enfrenta desafios. A falta de investimentos, bibliotecários capacitados e infraestrutura adequada são algumas das dificuldades enfrentadas para a plena realização da lei. Se faz necessário um esforço conjunto dos governos, educadores e comunidade para que a Lei 12.244/10 seja de fato implementada de maneira adequada, proporcionando bibliotecas escolares efetivas e de qualidade para todos os estudantes.

3 Metodologia

Romanowski e Ens (2006) apontam que as pesquisas denominadas “Estado da Arte” surgem da necessidade de um mapeamento para desvendar e examinar o conhecimento elaborado, apontando enfoques, temas mais pesquisados e as lacunas existentes em um determinado assunto. Estas pesquisas são fundamentais para compreender como os temas estão sendo estudados, e o andamento desses estudos.

O Estado da Arte caracteriza-se, então, como uma pesquisa de caráter bibliográfico. A pesquisa bibliográfica refere-se à natureza das fontes utilizadas para a abordagem e se realiza a partir de registros já disponíveis e trabalhados por outros pesquisadores devidamente registrados (SEVERINO, 2017). Desta forma, “o pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos” (SEVERINO, 2017 p. 136).

Esta pesquisa utiliza como fonte documental a plataforma Periódicos CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), com o acesso CAFE³, cedido aos membros do PPGECH pela Universidade Federal do Amazonas. Para Ferreira

³ A Comunidade Acadêmica Federada (CAFE) permite o acesso ao Portal de Periódico da CAPES com conteúdo assinado a editoras científicas, destinado a instituições participantes.

(2002 p. 261) “os catálogos permitem o rastreamento do já construído, orientam o leitor na pesquisa bibliográfica de produção de uma certa área”. A utilização do Periódicos CAPES se justifica pela vantagem que o portal oferece, com a possibilidade de utilizar filtros, principalmente o filtro de artigos e revisado por pares, que garante maior credibilidade dos resultados encontrados.

Primeiramente, foi determinado o recorte temporal da pesquisa, de 2010, que corresponde ao ano de publicação da Lei 12.244/10 até 2022. Os descritores utilizados foram todos no condicionante de busca “contém” em “qualquer campo”. Devido à especificidade do tema, e do objetivo de analisar a lei em questão, foi utilizado o descritor “12.244”. Nas buscas iniciais, foram feitas diferentes tentativas com “12244”, “12244/10” e “12.244/10”, entretanto, tais descritores retornaram uma quantidade mais significativa de artigos relacionados às áreas de química, física e matemática. Por isso, foi mantido apenas o descritor “12.244”, com o ponto. O segundo descritor foi destinado a identificar publicações referentes à biblioteca e à biblioteconomia, para tal, foi utilizado “E”, “qualquer campo”, “contém” com o descritor “bibliotec*”. O operador Booleano “*” foi utilizado para garantir que os resultados não fossem limitados apenas à biblioteca, e que pudesse retornar resultados com os demais possíveis descritores, como bibliotecário, biblioteconomia, etc.

Além dos filtros de revisados por pares e do recorte temporal, também foi aplicado o filtro para artigos. A lei em questão é muito debatida dentro da graduação e da pós-graduação, sendo tema de muitas teses e dissertações. Embora seja importante analisar essas publicações, para esta pesquisa, foi dado enfoque apenas aos artigos, que tratam do tema além do meio acadêmico e na sua aplicação dentro da realidade das bibliotecas escolares.

Dentro destes critérios, foram identificados dezoito resultados. Os resultados foram tratados quantitativamente e analisados a partir da leitura dos resumos e palavras-chaves. Como critério de exclusão, foram desconsiderados os artigos duplicados, os que não são referentes ao tema biblioteca ou biblioteconomia e os artigos que apenas citam a lei, sem discuti-la. Após a análise, foram desconsiderados sete artigos, totalizando onze publicações relevantes. A análise dos artigos selecionados constituiu-se pela leitura integral dos textos e todos os onze resultados relevantes estão disponíveis *online*.

4 Análise e Resultados

Dos onze resultados, foram identificadas oito revistas: Revista Ibero-Americana da Ciência da Informação, Biblos, Revista ACB e ConCI, com dois artigos de cada, e as revistas Perspectivas em Ciência da Informação, Aleph, Em Questão e Pro-posições, com um artigo cada.

É possível dividir as publicações em três grupos:

1. Pesquisas referentes às bibliotecas escolares, que incluem uma breve análise da lei e sua aplicação, como os artigos de Campello, Barbosa e Proença (2018), Paula, Trevisol Neto e Ohira (2020), Amarilha e Silva (2016), Garcez *et al.* (2016) e Corsino e Travassos (2018).
2. Pesquisas que tratam exclusivamente da Lei 12.244/10 e sua análise, como os artigos de Farias e Brito (2019), Nunes e Gonçalves (2019), e Souza (2017), que se dedicam a analisar os aspectos biblioteconômicos, pedagógicos e históricos da lei.
3. Revisões de Literatura, com a pesquisa de Oliveira e Rodrigues (2018), Zimmermann, Paula e Ohira (2017) especificamente sobre as publicações da Lei 12.244/10 e de Assis e Goulart (2022), através de uma análise geral de todas as políticas públicas voltadas para a biblioteca escolar.

Partindo da necessidade de calcular a quantidade de bibliotecas que precisariam ser criadas para atender a Lei 12.244/10, Campello, Barbosa e Proença (2018) realizam a análise dos dados estatísticos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. A pesquisa apresenta apenas uma breve introdução à lei, sem ir a fundo às suas características e limitações, focando mais no desafio apresentado para sua implantação, que demanda a criação de bibliotecas escolares em todas as instituições do país, muitas sem a infraestrutura ou financiamento necessário.

Amarilha e Silva (2016) concentram suas pesquisas no Programa Nacional Biblioteca

da Escola (PNBE), e o percurso do acervo de livros da gestão até o leitor nas escolas da rede de ensino da capital do Rio Grande do Norte. Através da leitura integral do texto, verifica-se que o mesmo não apresenta discussões da Lei 12.244/10, limitando-se ao PNBE. Entretanto, o artigo mostra a realidade de muitas escolas brasileiras: a falta de bibliotecas e profissionais para lidar com o material recebido, que acabam por ficar em depósitos, inutilizados e inacessíveis para os alunos.

Corsino, Vilela e Travassos (2018) trazem as discussões acerca da lei 12.244/10 e da biblioteca escolar para as instituições municipais do estado do Rio de Janeiro e os profissionais que atuam nelas. Foi utilizado um questionário, enviado as 92 secretarias municipais de educação, com um retorno de 67%, evidenciando que os municípios ainda não universalizaram as bibliotecas nas escolas. Mesmo sem apresentar discussões sobre a lei em si, todo o estudo é fundamentado em sua aplicação.

O relato de experiência de Garcez *et al.* (2016) analisa a implantação de uma rede de bibliotecas para as escolas públicas em Santa Catarina e a criação do cargo de bibliotecário para a Secretaria de Educação do estado com o intuito de cumprir com a Lei 12.244/10. O artigo traz, também, um breve histórico das bibliotecas escolares no Brasil e as leis e os decretos que as englobam. Os autores fazem uma crítica às dúvidas que a lei deixa em aberto quanto a sua aplicação.

Concluindo as pesquisas que se enquadram no primeiro grupo Paula, Ohira e Trevisol Neto (2020) apresentam um relato de pesquisa analisando os dados coletados durante a fiscalização das bibliotecas escolares da Rede Estadual de Ensino do município de Florianópolis. A Lei 12.244/10 foi utilizada como base para a elaboração do questionário da pesquisa, que contribuiu para a realização dos diagnósticos das bibliotecas existentes nas unidades de ensino catarinenses. Como os estudos de Garcez *et al.* (2016), o artigo traz o histórico do estado de Santa Catarina e os esforços anteriores e posteriores à publicação da lei para a implantação de bibliotecas escolares no estado.

Os artigos categorizados no segundo grupo dedicam-se exclusivamente à lei 12.244/10 e sua aplicação. Farias e Britto (2019) apresentam uma análise dos três primeiros artigos da lei, com duas perspectivas: a educacional e a das recomendações biblioteconômicas. As

autoras destacam que aspectos do texto da lei demandam esclarecimentos e deixam lacunas que impedem a sua eficácia. As recomendações biblioteconômicas têm como base os documentos e diretrizes do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) e a Resolução n. 199/2018, que dispõe sobre os parâmetros de estruturação e funcionamento de bibliotecas escolares e que está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96). As autoras destacam que as diretrizes do CFB estão alinhadas com o Manifesto para as Bibliotecas Escolares da IFLA/UNESCO, que apresenta diretrizes globais para o funcionamento e objetivos da Biblioteca Escolar. No que diz respeito a análise sob a perspectiva educacional, os autores apresentam um breve histórico da Pedagogia Histórico-crítica e concluem que embora a pedagogia histórico-crítica não tenha se dedicado especificamente a leitura e as bibliotecas, sua concepção de trabalho educativo é utilizada como ancoragem de horizonte educacional a análise.

O artigo de Nunes e Gonçalves (2019), apresenta uma análise similar a Farias e Britto (2019) com a comparação entre a Lei 12.244/10 e as demais diretrizes de regulação das bibliotecas no Brasil, em especial os documentos da IFLA/UNESCO. Além do não cumprimento da lei, a pesquisa conclui que ainda é difícil encontrar estudos que analisam as perspectivas da biblioteca escolar e as suas políticas públicas no âmbito da biblioteconomia.

Joel Souza (2017) traz um estudo mais extenso, com a perspectiva histórica que levou a concepção da lei e as perspectivas para sua implantação até o ano de 2020. O objetivo de Souza é apresentar um referencial informativo sobre a política pública e os esforços para que sejam alcançadas. Assim como as demais pesquisas, Souza aponta como principal impedimento para a aplicabilidade da lei a sua falta de clareza quanto à estrutura das bibliotecas. O autor também apresenta dados das bibliotecas de Santa Catarina, evidenciando o estado como um dos principais focos de estudo para as pesquisas referentes a bibliotecas em instituições públicas de ensino do país.

As últimas três publicações estão dentro do terceiro grupo, e são revisões de literatura sobre a Lei 12.244/10 e demais políticas públicas. Também tendo como foco Santa Catarina, Zimmermann, Paula e Ohira (2017) apresentam uma análise das publicações a partir da promulgação da lei, muitas das quais também estão presentes nesta pesquisa como os artigos

de Silva (2011), Garcez *et al.* (2016) e Campello (2015), com o intuito de identificar sua aplicabilidade, avanços, perspectivas e limitações e as ações dos órgãos de classe do estado. Zimmermann, Paula e Ohira (2017, p. 163) afirmam que “a biblioteca escolar ainda é um mito em muitas escolas públicas brasileiras”. Muitas escolas continuam sem bibliotecas, ou possuem bibliotecas precárias e sem bibliotecários, em contraste com a rede particular de ensino. Entretanto os autores apontam que em alguns casos, existe também um despreparado do profissional bibliotecário para atuar no ambiente pedagógico.

Oliveira e Rodrigues (2018) apresentam os resultados de uma pesquisa com a temática da biblioteca escolar e a produção científica da área. O estudo aponta um crescimento das produções a partir de 2010, que é o ano da implementação da Lei 12.244/10, sem aprofundar análises sobre a lei em si. As autoras apontam que a lei “trouxe à superfície a discussão sobre bibliotecas escolares. Temática essa que tem ganhado atenção dos bibliotecários, pesquisadores, bem como da comunidade no entorno da Biblioteconomia e da CI” (OLIVEIRA; RODRIGUES, 2018, p. 147).

Por fim, Assis e Goulart (2022), apresentam o estudo mais recente dentre os resultados desta pesquisa e trazem um panorama das políticas públicas voltadas para a biblioteca escolar, através de uma revisão de literatura sobre o tema. É dado enfoque ao PNBE, ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), a Política Nacional do Livro e a Lei 12.244/10. A pesquisa conclui que mesmo com diversas políticas públicas que estimulam a criação de bibliotecas escolares, ainda faltam organização e ordenação de recursos públicos para sua efetividade.

Todos os artigos analisados apresentam críticas e apontam as lacunas da Lei 12.244/10, com enfoque para a falta de inclusão da biblioteca no planejamento pedagógico e educativo da escola (NUNES; GONÇALVES, 2019) (FARIAS e BRITTO, 2019). Outra crítica frequente é referente a falta de punições para o não cumprimento da lei e previsão dos recursos necessários para tal, como apontado por Zimmermann, Paula e Ohira (2017) e Oliveira e Rodrigues (2018).

5 Considerações Finais

O prazo para a efetivação da universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos pela Lei 12.244/10, expirou no dia 24 de maio de 2020. Diante das análises e críticas encontradas através deste Estado da Arte das publicações dos últimos dez anos, é evidente que existem lacunas e desafios a serem enfrentados no contexto da biblioteca escolar no Brasil e que ainda estamos distantes do cenário ideal previsto pela Lei.

É importante destacar, também, que a autoria das publicações encontradas nesta pesquisa não se limita a bibliotecários. Muitos dos autores e autoras são professores, não necessariamente com formação relacionada a biblioteconomia. Com os avanços da tecnologia, é cada vez mais comum o interesse dos bibliotecários pelas áreas tecnológicas, preferindo atuar com sistemas de informação, arquitetura da informação e bases de dados online. Entretanto, os estudos da biblioteca escolar devem sempre ser preservados, devido a sua importância na formação integral do indivíduo. É necessário que o bibliotecário assuma o seu papel educacional e não só ocupe o espaço da biblioteca escolar, como também se dedique as pesquisas voltadas para ela e para o fomento à leitura como um todo.

A Lei 12.244/10 apresenta lacunas e desafios a serem enfrentados. No entanto, é preciso reconhecer as contribuições que trouxe para a educação e para o avanço das pesquisas relacionadas a função educativa da biblioteca escolar. A legislação impulsionou a reflexão sobre o tema, ampliando estudos e pesquisas. Além disso, impulsionou os Estados a ampliarem seus projetos para envolver o bibliotecário e a biblioteca na realidade escolar.

Referências

AMARILHA, Marly; SILVA, Sayonara Fernandes Da Silva. Política de leitura na educação infantil: da gestão ao leitor. **Pro-Posições**, n. 27, v. 2, maio/ago. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/gfJvdM9kpB7vZvXDC9sb9hv/?lang=pt>. Acesso em: 01 maio 2022.

ASSIS, Márcio Barbosa de; GOULART, Ilsa do Carmo Vieira. Políticas Públicas: marco legal para as bibliotecas escolares. **Em Questão**, n. 28, v. 1, p. 327-352, jan./mar. 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/112007/64683>. Acesso

em: 01 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.244**, de 24 de maio 2010. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Diário Oficial da União, Brasília, 25 maio 2010.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm.

Acesso em: 01 maio 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 9484/2018**. Altera a Lei nº 12.244/10, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País, para dispor sobre uma nova definição de biblioteca escolar e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2167716>.

Acesso em: 23 maio 2023.

CAMPELLO, Bernadete S. Bibliotecas escolares e Biblioteconomia escolar no Brasil. **Biblioteca Escolar Em Revista**, v. 4, n. 1. p. 1-25, 2015. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/berev/article/view/106613>. Acesso em: 01 maio 2022.

CAMPELLO, Bernadete S.; BARBOSA, Ricardo Rodrigues Barbosa; PROENÇA, Samuel Gonçalves. Bibliotecas escolares no Brasil: uma análise dos dados estatísticos do instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais. **Revista Ibero-americana de Ciência da Informação**, v. 11, n. 3, p. 609-624, set./dez. 2018. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/10397/9637>. Acesso em: 01 maio 2022.

CORSINO, Patrícia, Rafaela Vilela; TRAVASSOS, Sônia. A universalização das bibliotecas escolares municipais do estado do rio de janeiro e os profissionais que nelas atuam. **Aleph**, n. 31, p. 247-268, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.uff.br/revistaleph/article/view/39287/22724>. Acesso em: 01 maio 2022.

GARCEZ, Eliane Fioravante; EGGERT-STEINDEL, Gisela; PEREIRA, José Paulo Speck; CARPES, Gyance. Um projeto de rede de bibliotecas para as escolas públicas estaduais de Santa Catarina, Brasil: relato de experiência(s). **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 21, n. 2, p. 237-262, 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pci/a/3XL9kTvYVrNKW5rzNxVQqVf/?lang=pt>. Acesso em: 05 maio 2022.

FARIAS, Fabíola Ribeiro; BRITTO, Luiz Percival Leme. A Lei N. 12.244 e sua concepção de biblioteca escolar: uma análise. **Revista Ibero-americana De Ciência Da Informação** v. 12, n. 3, p. 826-838, 2019. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/19155>. Acesso em: 05 maio 2022.

FERREIRA, N. S. de A. As pesquisas denominadas “estado da arte”. **Educação & Sociedade**, Campinas, ano XXIII, n. 79, p257-275, ago. 2002. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/vPsyhSBW4xJT48FfrdCtqfp/abstract/?lang=pt>. Acesso em:

05 maio 2022.

MILANESI, L. **Biblioteca**. Cotia: Ateliê Editorial, 2002

NUNES, Maria Cléa; GONÇALVES, Maria Manuela Bento Gonçalves. Concepção da biblioteca na escola. **ConCI**: Conv. Ciênc. Inform., v. 2, n. 3, p. 69-83, set./dez. 2019. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/conci/article/view/13671/10497>. Acesso em: 05 maio 2022.

OLIVEIRA, Dalgiza Andrade; RODRIGUES, Elaine Cristina. A constituição teórico-metodológica da biblioteca escolar: contribuição dos grupos de pesquisa do CNPQ no campo da ciência da informação. **Biblos**: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v. 32, n. 1, p. 146-262, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.frg.br/biblos/article/view/6800>. Acesso em: 05 maio 2022.

PAULA, Viviane Carolina de; TREVISOL NETO, Orestes; OHIRA, Maria Lourdes Blatt. As Bibliotecas Escolares Da Rede Pública Estadual Do Município De Florianópolis – Santa Catarina: Relato De Pesquisa. **Revista ACB**, v. 25, n. 2, p. 409-425, abr./jul. 2020. Disponível em: <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1699/pdf>. Acesso em: 05 maio 2022.

ROMANOWSKI, J. P.; ENS, R. T. As pesquisas denominadas do tipo “Estado da arte” em educação. **Revista Diálogos Educ**6(19), 37-50. 2006.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, Rovilson José da. Biblioteca escolar: organização e funcionamento. In: SOUZA, Renata Junqueira de (org.). **Biblioteca escolar e práticas educativas**: o mediador em formação. Campinas: Mercado de Letras, 2009. p. 115-136.

SOUZA, Joel. Perspectiva histórica de concepção da Lei 12.244/10: aspectos compreendidos entre a implantação, impactos socioeconômicos e seu cumprimento. **Biblos**: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v. 31, n. 2, p. 99-129, jun./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/6817/5270>. Acesso em: 05 maio 2022.

UNESCO/IFLA. **Diretrizes da Unesco para a Biblioteca Escolar**. 2005. Disponível em: http://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-centers/publications/school-libraryguidelines/school-library-guidelines-pt_br.pdf. Acesso em: 01 set. 2020.

ZIMMERMANN, Juliano Ricardo; PAULA, Viviane Carolina De; OHIRA, Maria Lourdes Blatt. Avanços, perspectivas e limitações da Lei no 12.244/2010 com vistas a sua aplicabilidade: análise da literatura brasileira e ações dos órgãos de classe do estado de Santa Catarina (Brasil). **Revista ACB**, v. 12, v. 2, 2017.

Recebido novembro de 2022.

Aprovado agosto de 2023.